

## RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/23 - PPGECM

*Dispõe sobre critérios para Atribuição de Créditos em Atividades Complementares.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA – PPGECM**, no uso de suas obrigações legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 32/17 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, as normativas da CAPES, o Regimento do PPGECM e tendo em vista o que decidiu o Colegiado deste Programa de Pós-graduação em reunião de 17 de agosto de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Entende-se por Atividades Complementares: apresentação de trabalhos em eventos; participação em eventos, seminários ou congressos pertinentes à área do Programa e áreas afins; ministração de seminários e palestras, participação em grupos de pesquisa, presença em sessões de defesas de mestrado e de doutorado; publicação de trabalhos em eventos, revistas, periódicos e livros e outras atividades mediante critérios estabelecidos na presente Resolução.

**Art. 2º.** O número máximo de créditos que podem ser validados como Atividades Complementares é 2 (dois) no mestrado e 4 (quatro) no doutorado, conforme Anexo 1.

**Art. 3º.** A publicação de **artigo científico** em periódico sem Qualis/CAPES ou em periódico com Qualis/CAPES inferior a A4, equivale a 1 (um) crédito; A publicação em periódico com Qualis/CAPES superior ou igual a A4, equivale a 2 (dois) créditos. Para ambas, se constar os nomes do(a) pós-graduando(a), do(a) orientador(a) e do PPGECM-UFPR.

**Parágrafo único:** a solicitação em cada categoria é de no máximo UMA publicação.

**Art. 4º.** A **submissão de artigo científico** em periódico com Qualis/CAPES superior ou igual a A4, equivale a 0,5 (meio) crédito, se constar os nomes do(a) pós-graduando(a), do(a) orientador(a) e do PPGECM-UFPR.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo UMA submissão.

**Art. 5º.** A publicação de trabalho científico completo ou resumo expandido (de 5 – cinco - ou mais páginas em site aberto) em anais de eventos nacionais ou internacionais,

equivale a 0,25 (um quarto) crédito por publicação, se constar os nomes do(a) pós-graduando(a), do(a) orientador(a) e do PPGECM-UFPR.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo DUAS publicações.

**Art. 6º.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 1 (um) crédito caso **participe** de 10(dez) ou mais eventos, sendo 5 (cinco), necessariamente, promovidos pelo PPGECM-UFPR, e os demais homologados pelo PPGECM-UFPR.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo DEZ participações.

**§ 1º** – Os eventos homologados pelo PPGECM são os que emitam documento comprobatório de presença, tais como: Palestras, Conferências, Seminários, Mesas Redondas, Defesas de Dissertações e Teses, todos com necessária aderência às linhas de pesquisa do Programa.

**Art. 7º.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 0,5 (meio) crédito pela **participação** nas atividades de grupo de estudo ou de pesquisa, coordenado por docentes credenciados ao PPGECM-UFPR ou por docentes de outros PPG da UFPR, desde que haja aderência às linhas de pesquisa do Programa.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo UM grupo, e deve contemplar UM ano de participação. A comprovação dar-se-á, só e somente só, mediante a entrega de declaração do Líder do grupo, assinada.

**Art. 8º.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 1 (um) crédito por **Capítulo de livro** publicado, ou até 2 (dois) créditos por **Livro** publicado, se atendido os seguintes critérios:

- ter aderência à linha de pesquisa do PPGECM em que se encontra vinculado(a);
- a publicação estar de acordo com a qualização da CAPES;
- se constar os nomes do(a) pós-graduando(a), do orientador(a) e do PPGECM.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo UM Capítulo de livro e UM Livro.

**Art. 9º.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 1 (um) crédito por **ministrar**, como convidado, Palestras, Conferências, Seminários, Mesas Redondas, e similares, todas com temas pertinentes ao trabalho desenvolvido pelo(a) pós-graduando(a) no PPGECM-UFPR.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo UM crédito, carga-horária mínima de 15 horas.

**Art. 10.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 1 (um) crédito pela **participação** na comissão organizadora de eventos, desde que o evento tenha aderência às linhas de pesquisa do PPGECM-UFPR e carga-horária mínima de 15 horas.

**Parágrafo único:** a solicitação na categoria é de no máximo UMA organização.

**Art. 11.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 1 (um) crédito pela participação como **representante discente** Colegiado do PPGECM-UFPR, pelo período de 01 (um) ano.

**Parágrafo único:** o período de representação discente válido para essa pontuação é o que corresponde ao de matrícula ativa do(a) solicitante no SIGA.

**Art. 12.** O(a) pós-graduando(a) pode solicitar até 1 (um) crédito por atividades desenvolvidas referente à '**produção técnica**' (Assessoria e consultoria; Extensão tecnológica: programa de computador sem registro, produtos, processos ou técnicas; Trabalhos técnicos: cartas, mapas ou similares; Curso de curta duração ministrado; Desenvolvimento de material didático ou instrucional; Editoração; Manutenção de obra artística: maquete; Entrevistas: mesas redondas, programas e comentários na mídia; Relatório de pesquisa; Redes sociais: websites e blogs; Avaliação de trabalhos em eventos; Produção artística-cultural; Outra produção técnica), conforme descrito na plataforma Lattes.

**Parágrafo único:** o limite máximo para esta atividade será de 01 (um) crédito, desde que haja aderência à pesquisa própria que realiza no PPGECM, e carga-horária mínima de 15 horas. É necessário, na solicitação, justificar como a "produção técnica" vincula-se a sua pesquisa.

**§ 1º:** A produção técnica deve ser devidamente registrada e apresentada, contendo uma declaração do solicitante da atividade realizada.

**Art. 13.** A atribuição de Créditos para Atividades Complementares aqui descritas, refere-se somente ao período de permanência do(a) pós-graduando(a) no PPGECM-UFPR, não sendo, portanto, atribuídos créditos a atividades retroativas ao ingresso no Programa.

**Art. 14.** Não serão atribuídos créditos à confecção da dissertação (no caso do mestrado) ou da tese (no caso do doutorado) ou horas de orientação.

**Art. 15.** Para solicitar a atribuição de créditos para Atividades Complementares, o(a) pós-graduando(a) deverá, respectivamente:

- a) Reunir os documentos comprobatórios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da **solicitação** do exame de qualificação de mestrado/doutorado, para apreciação e homologação do Colegiado do Programa, que ocorrerão nas reuniões do Colegiado nos meses de "**abril**" e "**julho**"; logo, deve-se reunir e submeter à coordenação nos meses de "**março**" e "**junho**".
- b) Preencher o formulário específico para a solicitação de atribuição de créditos para Atividades Complementares.
- c) Anexar ao formulário a fotocópia dos certificados (impresso ou digital), sendo que, em caso de apresentação, publicação ou participação em eventos, esses

- deverão conter a identificação do evento (papel com logotipo ou timbrado).
- d) Atualizar o currículo Lattes até a data de envio da solicitação de créditos de Atividades Complementares.
  - e) Apresentar a anuência do(a) orientador(a) na solicitação de créditos de Atividades Complementares.
  - f) Encaminhar a solicitação de créditos de Atividades Complementares à Secretaria do PPGECM-UFPR em um **único** arquivo pdf, onde deve constar toda a documentação, seguindo a ordem: **i)** formulário específico para a solicitação de atribuição de créditos para Atividades Complementares, preenchido e assinado; **ii)** fotocópia dos certificados na ordem em que aparecem na solicitação de créditos de Atividades Complementares.

**Parágrafo único:** para a certificação de publicação de artigos científicos e de trabalhos em anais de evento, enviar somente a primeira página, onde constam os metadados. Para validar a submissão de artigo, enviar um print da submissão finalizada no sistema do periódico. Em relação ao livro, enviar a capa do livro e a ficha catalográfica e, no caso de capítulo de livro, além da capa e da ficha catalográfica, enviar a folha do sumário em que consta o capítulo e a primeira folha do capítulo.

**Art. 16.** Os certificados/declarações enviadas nas categorias acima, devem apresentar as palavras que remetem ao pedido. Isto é, em participação de evento, a palavra “participação” deve aparecer no certificado; em ações de ministração, a palavra “ministrar” deve aparecer, e assim para os demais casos. Justificativas em relação à “produção técnica” e à “produção artística” no sentido de vínculo com a pesquisa do(a) pós-graduando(a) devem ser enviadas.

**Art. 17.** Os casos omissos, produções não presentes nessa resolução, serão analisados, mediante protocolo na Coordenação do Programa, pelo Colegiado do PPGECM, que emitirá um parecer.

**Art. 18.** A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, se aplica aos(as) pós-graduandos(as) matriculados(as) a partir de março de 2023 e revoga os critérios estabelecidos publicados anteriormente a esta.

**Art. 19.** Envios incompletos ou fora do padrão estabelecido nessa resolução, consoante às atividades, ao período e a forma de envio, poderão ser desconsiderados pela coordenação.

Curitiba, 02 de Junho 2023.

Prof. Dr. Everton Bedin  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Educação em Ciências e em Matemática

## ANEXO – FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DOS CRÉDITOS

### FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DOS CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Pontuação	Créditos
Artigo Científico: Publicação em periódico sem Qualis/CAPES ou em periódico com Qualis/CAPES inferior a A4	<b>1 crédito</b> (máximo 1 publicação)	
Artigo Científico: Publicação em periódico com Qualis/CAPES superior ou igual a A4	<b>2 créditos</b> (máximo 1 publicação)	
Artigo Científico: Submissão em periódico com Qualis/CAPES superior ou igual a A4	<b>0,5 crédito</b> (máximo 1 submissão)	
Evento Científico: Trabalho científico completo ou resumo expandido em evento nacional ou internacional	<b>0,25 crédito</b> (máximo 2 trabalhos)	
Participação em eventos homologados pelo PPGECM	<b>0,1 crédito</b> (máximo 10 participações)	
Capítulo de livros publicados com ISBN	<b>1 crédito</b> (máximo 1 capítulo)	
Livro publicado com ISBN	<b>2 créditos</b> (máximo 1 livro)	
Ministrar Palestras, Conferências, Seminários, Mesas Redondas	<b>1 crédito</b> (máximo 1 atividade)	
Participação na comissão organizadora de eventos	<b>1 crédito</b> (máximo 1 evento)	
Atividade de 'produção técnica'	<b>1 crédito</b> (máximo 1 atividade)	
Atividades de grupo de estudo/pesquisa	<b>0,5 crédito</b> (máximo 1 grupo)	
	<b>Total</b>	

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_

Assinaturado(a) pós-graduando(a)

Assinatura do(a) orientador(a)